



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/12/2016

Edição N° 222



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0057505-51.2014.8.26.0068/50000

Embargos de Declaração - Barueri - Embargte: Fransa Incorporadora Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

SEMA - COMUNICADO Nº 166/2016

TJ-SP convoca os candidatos aprovados no 10º Concurso para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2287/2016

CGJ-SP designa a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso que será realizada no Auditório do GADE MMDC

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2288/2016

CGJ comunica aos candidatos aprovados no 10º Concurso que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2289/2016

Unidades extrajudiciais vagas de SP, devem até o 20º dia útil do mês informem à CGJ qual delas apresentou ou não o Excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de novembro/2016

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2291/2016

Candidatos aprovados no 10º Concurso que, a partir de 05/12/2016, terão acesso às pastas digitalizadas contendo documentos sigilosos

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. N. 2128/2016

Desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correções ordinárias anuais



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - COMUNICADO Nº 166/2016

TJ-SP convoca candidatos aprovados no 10º Concurso para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

SEMA - COMUNICADO CG Nº 2287/2016

CGJ-SP designa a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso que será realizada no Auditório do GADE MMDC

SEMA 1.1.2 - Nº 0000398-26.2015.8.26.0614/50000

Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente forense e prazos processuais



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0042167-67.2016

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0035062-39.2016

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0466/2016 - Processo 0028515-17.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.F.S.F.R.V.S.M.P. - L.B.C.P.C. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0466/2016 - Processo 0120937-89.2007.8.26.0100 (100.07.120937-4)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Orlando Tadeu Pitoche e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1007782-82.2016.8.26.0001

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1007782-82.2016.8.26.0001

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1042112-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.M.F

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1062832-58.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSUÉ FERREIRA DA SILVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1074268-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1077472-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Hélia de França

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1079039-64.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza dos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1088830-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1088892-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1101745-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neura Mendes da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1113382-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edgard Ferreira Ramos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1114182-17.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Nair da Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1114996-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1115222-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marli Regina do Prado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1115496-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Bernardo Paiva Júnior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1123421-45.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1124500-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1125974-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128756-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidia Gloria de Barros Binotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128780-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Gonzaga de Lira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128790-20.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Gomes Filho

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Registro de Imóvel e de Citação

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de citação e de Escritura de reconhecimento de paternidade

SEMA - DESPACHO - Nº 0057505-51.2014.8.26.0068/50000

Embargos de Declaração - Barueri - Embargte: Fransa Incorporadora Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 0057505-51.2014.8.26.0068/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Barueri - Embargte: Fransa Incorporadora Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Despacho por Ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça. Após certificado o trânsito em julgado, resta deferido o desentranhamento, com substituição por cópias simples. São Paulo, 28 de novembro de 2016. Swarai Cervone de Oliveira Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Swarai Cervone de Oliveira - Advs: Joaquim da Silva Santos (OAB: 115048/SP) - Guilherme de Almeida Santos (OAB: 286579/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - COMUNICADO Nº 166/2016

TJ-SP convoca os candidatos aprovados no 10º Concurso para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

Página 5

DICOGE

SEMA

COMUNICADO Nº 166/2016

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017, a partir das 09:00 hs.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(02, 05 e 06/12)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2287/2016

CGJ-SP designa a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso que será realizada no Auditório do GADE MMDC

Página 5

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2287/2016

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, DESIGNA, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98, e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017, a partir das 09:00 hs, convocando os candidatos classificados cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, sendo que no dia 18/01/2017 os candidatos já deverão estar obrigatoriamente munidos de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato), nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XXI, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(02, 05 e 06/12)â€‹

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2288/2016

CGJ comunica aos candidatos aprovados no 10º Concurso que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas

Página 6

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2288/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimir e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada nos dias 18 e 19/01/2017, a partir da 09:00 horas, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no "site" do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), Outros Sites - Portal do Extrajudicial - Concurso - Publicações - Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).
(02, 05 e 06/12)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2289/2016

Unidades extrajudiciais vagas de SP, devem até o 20º dia útil do mês informem à CGJ qual delas apresentou ou não o Excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de novembro/2016

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 2289/2016

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjsp.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de NOVEMBRO/2016 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2291/2016

Candidatos aprovados no 10º Concurso que, a partir de 05/12/2016, terão acesso às pastas digitalizadas contendo documentos sigilosos

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 2291/2016

PROCESSO Nº 2015/195194

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA a todos os candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que a partir de 05/12/2016 terão acesso às pastas digitalizadas contendo documentos sigilosos sobre a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, tanto do critério provimento quanto do critério remoção, somente dentro de seu(s) grupo(s) de aprovação. COMUNICA, AINDA, que o período de consulta ao material permanece o mesmo (até o dia 19/12/2016).

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BERTIOGA

Diretoria do Fórum

Seção de Administração Geral

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Judicial

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Setor de Execuções Fiscais

2ª Vara

2º Ofício Judicial

Júri

Infância e Juventude

Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

DECAT - Departamento de Criança e Adolescente em trânsito

SANTA ISABEL

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. N. 2128/2016

Desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correições ordinárias anuais

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. N. 2128/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II, a desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correições ordinárias anuais, sem prejuízo das providências cabíveis no âmbito local.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - COMUNICADO Nº 166/2016

TJ-SP convoca candidatos aprovados no 10º Concurso para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

Página 1

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 166/2016

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017, a partir das 09:00 hs.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identi - cação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(02, 05 e 06/12)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - COMUNICADO CG Nº 2287/2016

CGJ-SP designa a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso que será realizada no Auditório do GADE MMDC

Página 1

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO CG Nº 2287/2016

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, DESIGNA, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98, e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga,

nº 165, Centro - São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017, a partir das 09:00 hs, convocando os candidatos classificados cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Em ambos os dias todos os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, sendo que no dia 18/01/2017 os candidatos já deverão estar obrigatoriamente munidos de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato), nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XXI, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - Nº 0000398-26.2015.8.26.0614/50000

Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Página 4

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

Nº 0000398-26.2015.8.26.0614/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Natureza: Recurso Especial - Vistos. Irresignado com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso de apelação e, com isso, confirmou a sentença que manteve a recusa do registro de cédula rural pignoratícia, o Banco do Brasil S/A interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o não seguimento do recurso (fls. 172/173). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (ST, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Paulo Dimas Mascaretti (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP) - Marcelo Ianelli Leite (OAB: 180640/SP) - Nanci Aparecida Ragaini (OAB: 157928/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente forense e prazos processuais

Página 4

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/12/2016, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC LESTE - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais nos dias 1º e 02/12/2016, com expediente e atendimento das medidas urgentes no Juizado Especial Cível de São Miguel Paulista, localizado à Av. Afonso Lopes de Baião, nº 1736 - São Miguel Paulista.

ITAPETININGA - FÓRUM CRIMINAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 28/11/2016, a partir das 14 horas e suspensão dos prazos processuais na referida data.

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0042167-67.2016**Pedido de providências Corregedoria Geral da Justiça Carlos Ernandes Sampaio de Oliveira**

Página 826

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

0042167-67.2016 Pedido de providências Corregedoria Geral da Justiça Carlos Ernandes Sampaio de Oliveira Sentença (fls.76/79): Vistos. Trata-se de reclamação encaminhada a este Juízo para Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada por Carlos Ernandes Sampaio de Oliveira perante o Conselho Nacional de Justiça, para apuração de eventual conduta irregular praticada pelo Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital. Relata o reclamante que o Registrador cobrou valor indevido para cancelamento de averbações relativas à matrícula nº 42.437. Informa que foi cancelada a Av.06, quando o correto seria a Av.13, bem como houve o cancelamento da Av.02 por duas vezes na mesma matrícula. Por fim, afirma que o MMº Juízo da 11ª Vara Cível da Capital acatou a exigência feita pelo Oficial. Pleiteia, com base no Código de Defesa de Consumidor, a devolução em décuplo da quantia paga indevidamente. Juntou documentos às fls.07/26. O Registrador esclarece que foram praticados os seguintes atos na matrícula: a) Av.2: caução locatícia do imóvel contrato de locação; b) Av.6: cancelamento da caução instrumento de cancelamento pelas partes do contrato de locação; c) Av.13: cancelamento da Av.6, isto é, cancelamento da averbação de cancelamento da averbação da caução mandado judicial de cancelamento em consequência da anulação da averbação; d) Av.18: cancelamento da averbação da caução, constante da Av.2 mandado judicial de cancelamento de caução (fls. 28/30 e 74/75). Salaria que do mandado judicial, que deu ensejo à averbação nº 18, constou que o Oficial deveria cancelar a Av.02, ou seja, limitou-se a cumprir a ordem judicial, e que não poderia restaurar a Av.06, uma vez que o instrumento de autorização de cancelamento da caução foi anulado por sentença transitada em julgado, que declarou a averbação nº 06 em virtude de mácula no título que lhe deu causa. Sobre as informações do Registrador o reclamante manifestou-se às fls.34/61, reiterando os argumentos anteriormente expostos. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem os argumentos trazidos pelo reclamante, verifico que não houve equívoco na conduta praticada pelo Registrador, ou cobrança indevida pelos atos por ele praticados. As informações prestadas por ele são suficientes para levar ao convencimento de que não há medida censória a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar ocorrência de falta funcional. Pelo histórico dos fatos constata-se que na Averbação nº 02 o bem objeto do presente procedimento foi dado em caução para garantia do contrato de locação firmado entre a locadora Helena Nasser Jorge Schmitz e o locatário Antonio Carlos Lima, referente ao imóvel situado na Rua Brigadeiro Duprat nº 449, aptº 181. Sobreveio instrumento particular datado de 19.05.1997, no qual, de comum acordo as partes resolveram pelo cancelamento da caução objeto da Av. 02 desta matrícula, o que se deu pela averbação nº 06. O imóvel foi vendido a Julia dos Santos, pelo valor de R\$ 16.000, sendo que o MMº Juízo da 29ª Vara Cível da Capital declarou a ineficácia da alienação, reconhecendo fraude à execução. O bem foi arrematado por Samuel Miranda Sinésio e, em razão da expedição da carta da arrematação, cancelou-se a penhora. Neste contexto, Helena Nasser Jorge Schmitz ingressou com ação em face de Antonio Carlos Lima e Geraldo Felício da Costa, cujo feito tramitou perante o MMº Juízo da 12ª Vara Cível da Capital, sendo proferida decisão em 29.08.2002, com trânsito em julgado em 26.11.2002, determinando ao Registrador que procedesse a anulação da averbação nº 06, sendo tal ato praticado pela averbação nº 13. Houve então o cancelamento da averbação nº 06, em virtude da declaração de nulidade do título que lhe deu causa, instrumento particular firmado entre locadora Helena Nasser Jorge Schmitz e o locatário Antonio Carlos Lima. Assim, com o cancelamento da averbação nº 06, restabeleceu-se a averbação nº 02. Por fim, pelos Embargos de Terceiros opostos por Samuel Miranda Sinésio, que tramitou perante o MMº Juízo da 11ª Vara Cível da Capital, foi determinado o cancelamento da caução, objeto da averbação nº 02, sendo este ato efetivado através da averbação nº 18. Conclui-se, portanto, que nenhum ato irregular foi praticado pelo Registrador, que apenas cumpriu as ordens judiciais. Ao contrário do alegado pelo reclamante, não houve duplo cancelamento da averbação nº 02, mas apenas o decorrente da decisão judicial proferida nos autos dos Embargos de Terceiro. Logo, não há que se falar em cobrança e recebimento pelo Registrador de valores superiores aos previstos na legislação relativa aos emolumentos.

Conseqüentemente, inviável se mostra a imposição da obrigação de restituir o décuplo da quantia irregularmente cobrada (art. 32, § 3º, do mesmo diploma legal). Essa compreensão é reiterada em várias decisões da E. Corregedoria Geral da Justiça, a exemplo do extrato do parecer do Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM Juiz Assessor da Corregedoria no processo n. 2012/ 00061322, conforme segue: Inviável, destarte, a aplicação da multa e da devolução do décuplo previstos no art. 32 e § 3º. da Lei Estadual nº 1 1.331/02. conforme a atual orientação desta Corregedoria Geral: A jurisprudência desta Corregedoria Geral é firme no sentido de que a devolução do décuplo do valor cobrado a maior e a instauração de procedimento disciplinar pela cobrança indevida dependem da verificação de dolo. má-fé ou erro grosseiro: "Como já se decidiu no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, a restituição em décuplo tem cabida somente quando a cobrança de importância indevida ou excessiva advém de erro grosseiro, dolo ou má-fé. Nesse sentido decisão exarado em 1º de março de 2004 pelo cuido Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Mário Antônio Cardinale no processo n. 80/04, em que aprovado parecer elaborado pelo pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria José Marcelo Tossi Silva, com a seguinte ementa: 'Emolumentos - Oficial de Registro de Imóveis - Cobrança em excesso - Ausência de dolo. ou má-fé - Devolução em décuplo indevida - Recurso não provido"'. (Proc. CG 2010/34918). Diante do exposto, determino o arquivamento da reclamação formulada por Carlos Ernandes Sampaio de Oliveira em face do Oficial do 18º Registro de Imóveis. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 30 de novembro de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 375)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0035062-39.2016

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

0035062-39.2016 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença (fls.24/26): Vistos. Trata-se de reclamação encaminhada a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada por Mário Sérgio Franco Marques diante de conduta irregular atribuída ao 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pela negativa de protesto de cheque. Relata o reclamante que o documento apresentado foi tido como irregular, levando-se em consideração o ano da segunda devolução do cheque, bem como a recomendação do Cap. XV, itens 34.1 e 34.2 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. O Tabelião aduz que, ao qualificar o título, o escrevente do setor verificou que a data da segunda apresentação do cheque ao banco sacado ocorreu em 10 de maio de 2016, sendo que a data da primeira apresentação está ilegível. Assim, devido à enorme diferença entre a emissão e o protesto (mais de dez anos), foi solicitada a confirmação (fls.13/18). Intimado das informações do Tabelião, o reclamante manteve-se inerte, deixando transcorrer o prazo "in albis", conforme certidão de fl.23. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem as alegações de que a Lei 11.280/06 transformou a prescrição em matéria de ordem pública, podendo ser conseqüentemente reconhecida de ofício, integrando a análise formal do título pelo Tabelião, entendo que o reconhecimento da prescrição somente poderá se dar pelo juiz. A modificação trazida pelo Provimento 53/2015 não alterou os artigos art. 337, § 5º e art. 342, inc. II do Código de Processo Civil, havendo inclusive entendimento sumular envolvendo a questão (Súmula Vinculante 409, do Colendo Superior Tribunal de Justiça). O juiz pode conhecer de ofício da prescrição e da decadência, sem necessidade de requerimento das partes, entretanto deve ouvi-las antes de proferir sua decisão. Fica claro que a lei refere-se expressamente ao "Juiz". Interpretar a norma de forma ampla, levando ao entendimento de que a prescrição pode ser reconhecida quando do protesto do título, fragiliza a segurança jurídica, sendo que existem diversas causas impeditivas e suspensivas da prescrição que não podem ser analisadas de plano, em caráter administrativo. O item 34.4 do Capítulo XV das Normas da Corregedoria Geral da Justiça estabelece que: "34.4. Não se conformando com a razão da recusa, o apresentante pode formular pedido de providência administrativa junto ao Juiz Corregedor Permanente competente, a quem se devolverá a qualificação integral do cheque e da pretensão do protesto" (g.n) Entendo que apesar de não ser de sua competência o reconhecimento da prescrição, agiu o Tabelião corretamente ao negar o protesto do cheque. Conforme o item 34 e 34.1 do Capítulo XV das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: 34. É inadmissível o protesto facultativo de cheque quando evidenciado o abuso

de direito por parte do apresentante. 34.1. Entre outras circunstâncias indiciárias de abuso de direito, verificam-se as seguintes: a) cheques emitidos há mais de cinco anos. Pelo documento juntado às fls.17 e 18, vê-se que o reclamante, em 19.07.2016, levou a protesto o cheque emitido em 27.03.2006, ou seja, mais de dez anos depois. Ora, conforme bem explanado pelo Tabelião, não mais caberia sequer ação monitória para a cobrança. O prazo prescricional de 5 anos no caso de cheque começa a ser contado no dia seguinte à data lançada no espaço próprio para isso no documento. Referido prazo está previsto no artigo 206, inciso I, parágrafo 5º, do Código Civil. Ademais, devidamente intimado das informações do Tabelião, o reclamante se manteve silente, o que pressupõe sua concordância. Ressalto, ainda, não ter conhecimento de reclamações de teor semelhante envolvendo a Serventia Extrajudicial. Não há que se falar em violação dos deveres funcionais do Tabelião que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa. Diante do exposto, determino o arquivamento da presente reclamação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 29 de novembro de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 304)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0466/2016 - Processo 0028515-17.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.F.S.F.R.V.S.M.P. - L.B.C.P.C. e outros

Página 829

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0466/2016

Processo 0028515-17.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.F.S.F.R.V.S.M.P. - L.B.C.P.C. e outros - Tendo em vista que os escreventes do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, Capital, não foram regularmente intimados, designo nova audiência para o dia 12 de dezembro de 2016, às 14:00hrs, perante este Juízo, para a oitiva de Irani Gonçalves de Matos, Fabio Luiz Moreira de Quadros e Silvio Leonardo Procópio Santos. Atente-se a z. Serventia para que tais equívocos não mais ocorram. Ademais, anatem-se os procuradores do Sr. Ariovaldo, para que recebam as devidas intimações. Int. - ADV: CARLOS ROBERTO ALMEIDA TRINDADE (OAB 91611/SP), CLAUDIO DE ANGELO (OAB 116223/SP), FELIPE CALVO BATISTA ALMEIDA TRINDADE (OAB 308144/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0466/2016 - Processo 0120937-89.2007.8.26.0100 (100.07.120937-4)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Orlando Tadeu Pitoche e outros

Página 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0466/2016

Processo 0120937-89.2007.8.26.0100 (100.07.120937-4) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1007782-82.2016.8.26.0001

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco

Página 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1007782-82.2016.8.26.0001 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MARILSON BARBOSA BORGES (OAB 280898/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1007782-82.2016.8.26.0001

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco

Página 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1007782-82.2016.8.26.0001 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Rosa de Jesus Fusco - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1042112-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.M.F

Página 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1042112-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.M.F. - Vistos.Fls. 177: De fato, infere-se da certidão de nascimento a fls. 172 que o Oficial do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus -AM, aparentemente, extrapolou o conteúdo do mandado de retificação expedido por este Juízo e promoveu a alteração do sexo do registrado, em dissonância com o objeto da ação e da determinação judicial, conforme a sentença de 1201/21 que julgou procedente a retificação de nome (e não de sexo).Em sendo assim, oficie-se ao Oficial do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus -AM, para que corrija o erro praticado no assento de nascimento da parte, excluindo a alteração do sexo.Consigne-se que a correção deverá ser comprovada a este Juízo, em dez dias.Sem prejuízo, com cópias da petição inicial, da sentença de fls. 120/121, da certidão de fls. 172, da manifestação do Ministério Público às fls. 177 e desta decisão, oficie-se ao Juízo Corregedor Permanente do 7º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus -AM, para ciência e considerações que reputar cabíveis. Consigne-se no ofício que o processo corre em segredo de justiça. Intimem-se. - ADV: ANDREWS FERNANDO JUNHI SOARES (OAB 347808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

Página 838

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1052755-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1062832-58.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- JOSUÉ FERREIRA DA SILVA

Página 839

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1062832-58.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSUÉ FERREIRA DA SILVA - Vistos.Cumpra-se a decisão de fls. 107.Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: ULIANE MARQUES DE OLIVEIRA DIB (OAB 251205/SP), ARTHUR MARINHO (OAB 240467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1073285-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1073285-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.E.A. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1074268-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1074268-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Meola Luna - - ROSELY LUNA - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e

comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1077472-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Hélia de França

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1077472-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Hélia de França - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LARAH GOTTO FELIX (OAB 324165/SP), SILVIA GOULART DE FRANÇA (OAB 285821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1079039-64.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza dos Reis

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1079039-64.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza dos Reis - Nestes moldes, considerando a localização do assento de nascimento que se pretendia restaurar, de rigor a improcedência do pedido, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora, observada a gratuidade processual ora deferida. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. São Paulo, 01 de dezembro de 2016. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1088830-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1088830-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.C.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1088892-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1088892-97.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1101745-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neura Mendes da Silva

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1101745-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neura Mendes da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edgard Ferreira Ramos

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1113382-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edgard Ferreira Ramos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JOÃO EXPEDITO NASCIMENTO DA SILVA (OAB 231419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Nair da Costa

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1114182-17.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Debora Nair da Costa - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: IVONE FEST SILVIANO (OAB 118698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1114996-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dinna Lee - Vistos.Providencie a parte autora o recolhimento das custas processuais, conforme certidão retro, em cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Intimem-se. - ADV: MAREIM AHMAD HUSSUEIN (OAB 325096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1115222-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marli Regina do Prado

Página 841

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1115222-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marli Regina do Prado - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1115496-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Bernardo Paiva Júnior

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1115496-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Bernardo Paiva Júnior - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: FRANCIELLY LOPES TALLASSI (OAB 367660/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1123421-45.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1123421-45.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro - Vistos,Apresentem as Sras. Interessadas documento comprobatório da participação de M. R. de S. R. no processo de reprodução: contrato da clínica e declaração médica especificando a efetiva participação da cõnjuge, desde a concepção até o parto, incluindo o acompanhamento ativo da gestação de S. de O. R., e demais outros detalhes que entenderem por pertinentes. Ciência ao Ministério Público. - ADV: SANDRA LOPES ALVARENGA MOREIRA (OAB 112841/SP), LILIAN MARCIA OLIVEIRA LOUREIRO (OAB 369737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1124500-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1124500-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Pirola de Oliveira - Suely Pirola de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SUELY PIROLA DE OLIVEIRA (OAB 268193/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1125974-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1125974-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky - Vistos.1. Fls. 22: Determino à parte autora providencie a emenda da inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei.Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: VILIBALDO ARANTES PEREIRA DA LUZ (OAB 130652/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128756-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidia Gloria de Barros Binotto

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1128756-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lidia Gloria de Barros Binotto - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HENDRIX GOMES DE SOUZA (OAB 154288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128780-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Gonzaga de Lira e outro

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1128780-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luiz Gonzaga de Lira e outro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARTA DIOGENES (OAB 255213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0469/2016 - Processo 1128790-20.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Gomes Filho

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0469/2016

Processo 1128790-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - José Gomes Filho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Registro de Imóvel e de Citação

Página 2

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do
2o Registro de Imóveis desta Capital.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que EDUARDO FANGANIELLO DE CARVALHO FERNANDES, brasileiro, divorciado, advogado, RG. nº 4.455.907-0-SSP/SP e CPF/MF. nº 038.993.508-55, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Homem de Melo nº 697, apto. 5161, INSTITUÍU, nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o APARTAMENTO no 5.161, localizado no 6o pavimento do EDIFÍCIO BARÃO DE LADÁRIO, situado na Rua Homem de Melo no 697, no 19o Subdistrito - Perdizes, distrito, município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta capital, com a área aproximada de 121,15m²., com direito a guarda de um carro na garagem coletiva existente no subsolo do edifício, bem assim, o direito de propriedade a ele correspondente sobre o terreno respectivo ao edifício que constitui um só condomínio, ou seja, 3.396 milionésimos de seu todo, tendo sido o imóvel supra descrito e caracterizado, adquirido por força da escritura lavrada às fls. 104, do livro 2369, do 6o Cartório de Notas desta Capital, registrada sob no 1, na matrícula no 78.837, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o código de contribuinte no 021.053.0238-6, e ao qual, para os devidos fins, foi atribuído o valor de R\$-118.500,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 31/10/2016 (livro 4427, fls. 339) do 1o Tabelião de Notas desta Capital, e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei no 6.015/73 e ainda a Lei 8.009, de 29/03/1990. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2o Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Vitorino Carmilo no 576, Barra Funda, CEP 01153-000. São Paulo, ___/___/2016.

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Imóvel, processo nº 1033765-48.2014.8.26.0100 PJV-05

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a José de Matos Filho, Maria do Rosário Tuberto e s/m Euclides Tuberto, Virgínia Matos de Oliveira e s/m Alceu Antonio de Oliveira, Antonio Joaquim Teixeira e s/m Jane Loureiro Teixeira, Manoel Joaquim Teixeira Filho e s/m Solange Parise Teixeira, Ernesto Joaquim Teixeira e s/m Elvira D'Onofrio Teixeira, Francisco Teixeira e s/m Abigail Rodrigues Teixeira, José Teixeira e s/m Miriam Amaral Teixeira, Conceição Teixeira da Penha e s/m José Levino da Penha, Virgínia Teixeira Gomes e s/m Roberto Lopes de Rezende, Idalina Giacomino Teixeira, Edson Abbud Teixeira,

bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odair Teixeira da Silva e s/m Roselaine Borges Silva ajuizaram pedido de Retificação de Registro de Imóvel referente ao imóvel localizado na Travessa Cristina Ruffa nº 129 e Rua Hortência nº 165, 8º Subdistrito/Santana, com área de 411,60 m², matrículas nº 78.076 e 81.181 ambas do 3º Registro de Imóveis. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis supra impugnem o feito sob pena de presumiram-se como verdadeiros os fatos narrados pelos requerentes, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2016.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de citação e de Escritura de reconhecimento de paternidade

Página 1

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1129552-07.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Edifício Mario Sguizzardi, na pessoa do seu Síndico, José Antonio Campello Rodrigues, Ricardina Campello Fonseca Rodrigues, Espólio de Nelson Zani, na pessoa do seu inventariante Augusto Zani, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alia Maria Zakia de Almeida, MARCELO CANGUÇU DE ALMEIDA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Peixoto Gomide, 1618, Apto. 21 do Edifício Mário Sguizzardi, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital nº 1204/2016 ESCRITURAS DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

O Doutor MARCELO BENNACHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de ESCRITURAS DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE em nome de: MARIA LUISA DA COSTA LETRA ou MARIA LUISA DA COSTA LETRA AGUIAR, cujo reconhecente é JOÃO DE AGUIAR, fazendo-se as buscas no período de 1958 a 1968, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)
